



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 610 / 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Piraju e dá outras providências”

Francisco Pinto de Souza, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, **“autorizado”** a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº 54.667.316/0001-60 no valor de R\$ 3.147,00 (Três mil, cento e quarenta e sete reais) dividido em 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.049,00 (Hum mil e quarenta e nove reais), iniciando-se retroativamente a 01 de março de 2013 e encerrando-se em 31 de maio de 2013, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 15 de Março de 2013.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MI
REGISTRADA () DE
..... IS...
P.L.
m. lido na
1. 5. UNOS C
Art 1º L.O.
A 1-2013